



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 39 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI/UFMS: ensino de línguas”, Cidade Universitária, Campo Grande/MS.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Programa de Extensão Universitária “PROGELI/UFMS: ensino de línguas”.
- 1.2. A proposta do “PROGELI/UFMS: ensino de línguas” é proporcionar oportunidades para servidores e comunidade externa de aprenderem um novo idioma.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As aulas do PROGELI/UFMS: ensino de línguas serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativo com graduação, na qualidade de voluntários.
- 2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a comunidade externa e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para servidores e acadêmicos da UFMS, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.
- 2.3. Serão oferecidas 10 bolsas aos participantes que concorrerem às vagas e comprovarem, com demonstrativo de renda mensal individual limitada a 2 salários mínimos. No caso de entidade familiar será observada a renda total obtida pelos integrantes, estando sujeita ao limite de 4 salários mínimos.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

- 3.1. Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas para o ano de 2020, distribuídas nas turmas dos idiomas oferecidos nos períodos vespertino e noturno (segundas/quartas-feiras e terças/quintas-feiras – 17:00 às 18:30 e 18:30 às 20:00) e aos sábados, nos períodos matutino (8:00 – 11:15) e vespertino (14:00 -17:15).
- 3.2. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 14 anos.
- 3.3. Para os cursos iniciantes serão oferecidas: 100 vagas de inglês, distribuídas em 4 turmas; 60 vagas de francês, distribuídas em 2 turmas; 60 vagas de espanhol, distribuídas em 2 turmas, 25 vagas de Libras básico, Língua Terena, 30 vagas.
- 3.4. Serão abertas turmas iniciantes com no mínimo 15 inscritos.

3.5. Será aberta uma turma de Português como Língua de Acolhimento (PLA) para imigrantes e refugiados, com 30 vagas. Não será cobrada taxa de inscrição para esse curso.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para candidatos aos cursos iniciantes serão realizadas das 7h do dia 06 de março de 2020 e encerradas às 17h do dia 13 de março de 2020, exclusivamente via Internet.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: https://proece.ufms.br/inscricoes_progeli_ensino-de-linguas_2020-1/.

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas efetivamente, enviadas e recebidas dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

A coordenação do PROGELI/UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. As inscrições (rematrículas) para aqueles que já participam dos cursos oferecidos pelo Projeto serão feitas presencialmente na secretaria do PROGELI/UFMS, do dia 9 de março de 2020 ao dia 12 de março de 2020, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas nos cursos iniciantes será feita conforme a ordem de inscrição em cada idioma.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo para candidatos aos cursos iniciantes será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.ufms.br/>) e no sítio do Programa de Extensão "PROGELI/ UFMS" (<https://projele.ufms.br/>), com data provável para 23 de março de 2020.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados aos cursos iniciantes será realizada na Secretaria do PROGELI/UFMS, Cidade Universitária, Bloco IV, próxima ao Curso de Letras/FAALC, entre os dias 18 e 20 de março de 2020, das 14h às 19h.

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

7.2.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a comunidade externa e R\$ 230,00 (duzentos e trinta) para a comunidade da UFMS.

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço;

7.2.4. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS).

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas do Programa de Extensão "PROGELI/ UFMS" serão ministradas por acadêmicos da UFMS, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, oferecidas às segundas e quartas-feiras e terças e quintas-feira nos horários de 17h – 18h30min e 18h30min – 20h. Aos sábados serão oferecidas turmas no período matutino, de 8h às 11h15min e vespertino das 14h às 17h15min. As aulas terão início no dia 16 de março e se encerrarão em 18 de julho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Programa de Extensão "PROGELI/ UFMS" por correio eletrônico pelo endereço projele@ufms.br.

9.2. Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829360** e o código CRC **22E4D5EE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS